

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2033

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.033, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2024 – Lei nº 1.400/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previsto pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizadas como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º.** Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de Junho de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
104	01/05/2024	624.007/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	113.000,00	01/05/2024	DECRETO: 2.033	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2024									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>275.000,00</b>				
<b>04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento</b>					<b>113.000,00</b>				
	<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>			<b>113.000,00</b>				
Nº Solic.: 4 Criar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001			113.000,00	
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>10.000,00</b>				
	<b>2025</b>	<b>FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>10.000,00</b>				
Nº Solic.: 15 Criar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 15 Criar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001			5.000,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>152.000,00</b>				
	<b>1023</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>			<b>150.000,00</b>				
Nº Solic.: 31 Criar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001			150.000,00	
	<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>			<b>2.000,00</b>				
Nº Solic.: 31 Criar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001			2.000,00	

Total:						275.000,00
Anexo II (Redução)						275.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde						10.000,00
	2333	MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				5.000,00
Nº Solic.: 15	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	5.000,00
		2666	66	66	66	66
		2666	66	66	66	66
		2666	66	66	66	66
Nº Solic.: 15	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação						265.000,00
		1023		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		263.000,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110 0001	150.000,00
Nº Solic.: 33	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110 0001	113.000,00
		2055		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME		2.000,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	2.000,00
Total:						275.000,00

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**49A737BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2024. Edição 3317  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>